

Esclarecimento 09/06/2021 17:38:10

1) Apresento a seguinte solicitação de esclarecimento relativa ao EDITAL: "9.10.6. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional(is), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe competente, que comprove(m) que a Licitante executou ou está executando serviços com características compatíveis com o objeto desta Licitação, nos quais constem em referência as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo." Nesse parágrafo fala em estar devidamente registrado (s) no conselho de Classe competente, quem deve estar registrado no conselho de classe? O expedidor, o Licitante ou o atestado?



Resposta 09/06/2021 17:38:10

1) O Setor Técnico (Coordenação Geral de Gestão Administrativa – CGGA), responsável pela elaboração do Termo de Referência, informou que quem deve estar devidamente registrado é o atestado, comprovando que executou ou está executando serviços com características compatíveis com o objeto desta Licitação. Assim, conforme indicado pelo Setor Técnico da licitação, bem como pela redação contida no subitem 9.10.6 do Edital, entende-se que o atestado deve estar registrado no Conselho de Classe.